



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 563/2008  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 25/11/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Diversas Secretarias – R\$ 1.579.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais de recursos para pagamento continuidade do programa de governo, em especial para continuidade dos serviços de manutenção de estradas e vias urbanas, construção e reforma de moradias, conclusão das obras do Distrito Agroindustrial e coleta de resíduos hospitalares.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados parte de recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios e recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 27 novembro 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1000  
25 11/2008 114:30  
Patricia egams  
222 /2008

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2008

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.579.000,00 (hum milhão quinhentos e setenta e nove mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Manutenção das Atividades Depto. De Transporte e Controle Veículos**

04.122.0001.2.126.339030 – Material de Consumo.....13.000,00

**Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas**

04.122.0020.2.118.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....412.000,00

**020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins**

15.452.0002.2.002.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Programa Habitacional**

08.244.0021.1.078.449051 – Obras e Instalações.....661.000,00

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Apoio e Programas Alternativos Desenvolvimento Rural**

04.122.0011.1.032.449051 – Obras e Instalações.....125.000,00

**0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Coleta de Resíduo Hospitalar**

18.541.0006.2.244.339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....148.000,00

**0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS**

**Construção de Ginásio Poliesportivo**

27.812.0014.1.043.449051 – Obras e Instalações.....160.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 1.579.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

**0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Construção do Centro Administrativo Municipal**

04.122.0001.1.034.449051 – Obras e Instalações.....800.000,00

**Encargos com Vale-Transporte**

04.331.0001.2.054.339049 – Auxílio Transporte.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 27 de novembro 2008

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Investimentos Integrados – BID**

04.391.0007.10.16.449051 – Obras e Instalações.....280.000,00

**0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**  
**Restauração do Patrimônio Cultural**

13.391.0016.1.082.449051 – Obras e Instalações.....220.000,00

**SOMA .....R\$ 1.380.000,00**

**Art. 3º** - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

**TOTAL GERAL.....R\$ 1.579.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 07 de novembro de 2008

Presidente

Secretário